

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
004/2022 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2022 – VIGÊNCIA DE 25 MESES**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Elpídio Nogueira Moreira**, residente e domiciliado nesta urbe.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI, organização social qualificada pelo Decreto Municipal Nº 12.846, de 15 de agosto de 2011, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.888/0001-10, neste ato representando pela sua Diretora Presidente, Sra. **Cássia Fernanda Cardoso Campos**, residente e domiciliada nesta urbe.

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2023: O presente Contrato de Gestão tem por objeto o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO, pelo CONTRATADO, para A GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO, BEM COMO NO SUPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CURSOS, ESTUDOS, INTERCÂMBIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA E/OU DE CAPTAÇÃO E INOVAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL VILA DAS ARTES, VISANDO GERAR OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO E FRUIÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA A POPULAÇÃO DE FORTALEZA, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritas no Termo de Referência e no Edital de Chamada Pública nº009/2021, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

APOSTILAMENTO: O presente Termo tem como objeto o remanejamento dos recursos entre rubricas que estão inseridas no Plano de Trabalho, referente às Ações 1 à 5 do Contrato de Gestão nº 004/2022, no montante de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), segundo os moldes especificados em relatório financeiro constante nos autos. Ressalte-se que o valor a ser remanejado, no montante de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais), entre rubricas não modifica o objeto contratado, não altera o valor e nem a vigência do Contrato de Gestão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O registro por apostila está fundamentado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, cujo objetivo é o remanejamento dos recursos entre rubricas, o que está expressamente previsto na Cláusula 8ª, parágrafo 3º do presente Contrato de Gestão nº 004/2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

Fortaleza, data da assinatura digital.

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza -
SECULTFOR



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SH6UGKSA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2256722 e código SH6UGKSA

ASSINADO POR: